



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMATER-MG/CONTROLADORIA

-TERMO DE PAGAMENTO-

LIGAÇÃO

VENC. 15 / 03 / 2018

GESTOR UR. Guanhães

TERMO DE ACORDO 001/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG.

O MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM, com sede na Praça Cônego Firmino, nº.40, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.303.198/0001-48, daqui por diante designado **MUNICÍPIO**, representado pelo seu Prefeito, Geraldo Adilson Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº. M-8. 133.795 e CPF sob nº.: 903.899.306-44, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 360 – Centro, em Dom Joaquim-MG, e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, daqui por diante designada **EMATER-MG**, com sede na Av. Raja Gabaglia, 1626, Luxemburgo, em Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, neste ato representada pelo Gerente da Unidade Regional de Guanhães, Geraldo Agostinho de Jesus brasileiro, divorciado, Mestre em Geografia portador da Carteira de Identidade nº M-5.325.763 e inscrito no CPF sob o nº 654.403.906-34, como domicílio comercial na Rua Emilio Lott, nº 35 , Centro, em Guanhães-MG, ajustam e assinam o presente Acordo, que será regido pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO

1.1 – Este Termo de Acordo tem por objetivo estabelecer condições e obrigações do pagamento, pela PREFEITURA à EMATER-MG, de seu saldo devedor remanescente, relativos aos repasses financeiros vencidos e não repassados à EMATER-MG, conforme Termo de Negociação estabelecido anteriormente, bem como dos valores remanescentes de parcelas vencidas do Convênio (Reg. Controladoria 0226.1.01.6420-00). O período a que se compreende a dívida já negociada no Acordo de 2015 e aos valores remanescentes ao Convênio de 2016, do período de outubro a dezembro de 2016, conforme extratos de balancetes anexos da Diref/Controladoria.

1.2 – O saldo devedor remanescente, referido no item 1.1 é na importância de **R\$ 40.851,93 (Quarenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Considerando o Decreto 001, de 02/01/2017, que “Dispõe sobre a decretação situação de emergência administrativa e financeira do Município de Dom Joaquim e dá outras providências”, a EMATER-MG concederá um rebate de 50% do valor total da dívida, ficando o valor referido no item 1.2 em **R\$ 20.425,96 (Vinte mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)**, o qual deverá ser quitado integralmente e à vista até o dia 15/03/2018.





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS


2.2. O valor referido no item 2.1, deverá ser transferido à EMATER-MG por meio de Depósito Identificado e creditado na conta nº. 755.211-4 do Banco do Brasil S/A, Agência nº. 1615-2 – Inconfidentes, da Rua Rio de Janeiro, nº. 750 - em Belo Horizonte - MG.


CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este Acordo passa a vigorar na data de sua assinatura, e o término será automaticamente após a quitação da dívida, a ser paga pela PREFEITURA.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

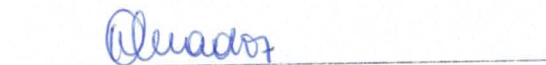
Dom Joaquim, 05 de Março de 2018.


Geraldo Adilson Gonçalves
Prefeito Municipal de Dom Joaquim


Geraldo Agostinho de Jesus Gerente
Regional da EMATER-MG

Geraldo Agostinho de Jesus
Gerente Regional
Mat. 09599-9
EMATER- MG

Testemunhas:


Nome: Flávia Eloise Salvador
CPF: 092.652.716-98


Nome: Thiago Perpetuo Pereira
CPF: 069.646.146-30







MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ACORDO 001/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG.

O **MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**, com sede na Praça Cônego Firmino, nº.40, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.303.198/0001-48, daqui por diante designado **MUNICÍPIO**, representado pelo seu Prefeito, Geraldo Adilson Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº. M-8. 133.795 e CPF sob nº.: 903.899.306-44, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 360 – Centro, em Dom Joaquim-MG, e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, daqui por diante designada **EMATER-MG**, com sede na Av. Raja Gabaglia, 1626, Luxemburgo, em Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, neste ato representada pelo Gerente da Unidade Regional de Guanhães, Geraldo Agostinho de Jesus brasileiro, divorciado, Mestre em Geografia portador da Carteira de Identidade nº M-5.325.763 e inscrito no CPF sob o nº 654.403.906-34, como domicílio comercial na Rua Emílio Lott, nº 35 , Centro, em Guanhães-MG, ajustam e assinam o presente Acordo, que será regido pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO

1.1 – Este Termo de Acordo tem por objetivo estabelecer condições e obrigações do pagamento, pela **PREFEITURA** à **EMATER-MG**, de seu saldo devedor remanescente, relativos aos repasses financeiros vencidos e não repassados à **EMATER-MG**, conforme Termo de Negociação estabelecido anteriormente, bem como dos valores remanescentes de parcelas vencidas do Convênio (Reg. Controladoria 0226.1.01.6420-00). O período a que se compreende a dívida já negociada no Acordo de 2015 e aos valores remanescentes ao Convênio de 2016, do período de outubro a dezembro de 2016, conforme extratos de balancetes anexos da Diref/Controladoria.

1.2 – O saldo devedor remanescente, referido no item 1.1 é na importância de **R\$ 40.851,93 (Quarenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Considerando o Decreto 001, de 02/01/2017, que “Dispõe sobre a decretação de situação de emergência administrativa e financeira do Município de Dom Joaquim e dá outras providências”, a **EMATER-MG** concederá um rebate de 50% do valor total da dívida, ficando o valor referido no item 1.2 em **R\$ 20.425,96 (Vinte mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)**, o qual deverá ser quitado integralmente e à vista até o dia 15/03/2018.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. O valor referido no item 2.1, deverá ser transferido à EMATER-MG por meio de Depósito Identificado e creditado na conta nº. 755.211-4 do Banco do Brasil S/A, Agência nº. 1615-2 – Inconfidentes, da Rua Rio de Janeiro, nº. 750 - em Belo Horizonte - MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este Acordo passa a vigorar na data de sua assinatura, e o término será automaticamente após a quitação da dívida, a ser paga pela PREFEITURA.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

Dom Joaquim, 05 de Março de 2018.

Gerardo Adilson Gonçalves
Prefeito Municipal de Dom Joaquim

Geraldo Agostinho de Jesus Gerente
Regional da EMATER-MG

Geraldo Agostinho de Jesus
Gerente Regional
Mat. 09599-9
EMATER- MG

Testemunhas:

Nome: Flávia Elaise Salvador
CPF: 092.652.716-98

Nome: Thiago Perpetuo Pereira
CPF: 069.646.46.30